

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4100 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 7.867.127,50 (Sete milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

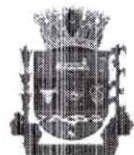
Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	590.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	2.017.127,50
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	3.900.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	620000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	580.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	160.000,00
TOTAL	7.867.127,50

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO			
FONTE DE RECURSO - FUNDEB (1540)			
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.059.279,30	R\$ 1.828.041,80
Fev	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.420.310,02	R\$ 1.189.072,52
Mar	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.271.465,47	R\$ 1.040.227,97
Abr	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.463.960,07	R\$ 2.232.722,57
Mai	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.129.269,13	R\$ 898.031,63
Jun	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.910.268,51	R\$ 679.031,01
Jul	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.207.316,18	R\$ 976.078,68
	a	b	c
Total	22.618.662,50	31.461.868,68	7.867.127,50
Orçado para 2025	Arrecadado até Jul	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação a maior
d	e	f = (e / 7)	c
R\$ 38.774.850,00	R\$ 31.461.868,68	R\$ 4.494.552,67	R\$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso.....			R\$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....			
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....			R\$ 7.867.127,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II Arrecadação até julho/2025